



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO



Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2018.

MENSAGEM A CÂMARA MUNICIPAL Nº 044 / 2018.

Exmo. Senhor Kaio de Souza Balthazar Ferreira  
MD Presidente da Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin

Referência: Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito por excesso de arrecadação

Exmo. Senhor Presidente;  
Exmo. Senhores vereadores,

Tem a presente mensagem a finalidade de enviar Projeto de Lei para criar créditos por excesso de arrecadação do Fundo Municipal de Assistência Social, em função dos créditos na conta: CREAS e CRAS.

Como há a disponibilidade dos recursos apontados, o presente projeto de lei continua garantindo o equilíbrio de Receitas e Despesas, ao orçamento municipal e possibilita a garantia de atendimento à municipalidade nos diversos programas das unidades aqui atendidas.

Assim, o crédito ora criado, no montante de R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais) – referente a terceira parcela repassado pelo Estado - servirá a seus propósitos legais e com isto entendemos justificado o presente projeto de lei o qual rogo por sua aprovação nesta Egrégia Casa do Povo, solicitando ainda que trâmite em regime de urgência urgentíssima.

Cordialmente;

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira  
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin Recebido em 23/11/18  
Protocolo nº 1544 de 23/11/18 Hora: 16:09  
Livro nº 01 Flº 3816 ASS. Lumata Graxina  
ASS. Wilk Barinas



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN  
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 044 de 23 de novembro de 2018.

Autoriza a abertura de CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN aprova e eu Jauldo de Souza Balthazar Ferreira, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito por excesso de arrecadação no valor de R\$ 86.040,00 (oitenta e seis mil e quarenta reais) com as seguintes classificações:

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0003 - CRAS	2.412	3.3.90.30.00.00.00.00.00.0003	7.000,00
04	01	8	244	0003 - CRAS	2.412	3.3.90.36.00.00.00.00.0003	10.000,00
04	01	8	244	0003 - CRAS	2.412	3.3.90.39.00.00.00.00.0003	12.680,00
04	01	8	244	0003 - CRAS	2.412	4.4.90.52.00.00.00.00.0003	20.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>49.680,00</b>

Órgão	Unid	Função	Sub função	Programa	Proj/Ativ	Elemento de Despesa	Valor R\$
04	01	8	244	0003 - CREAS	2.413	3.3.90.30.00.00.00.00.0003	8.000,00
04	01	8	244	0003-CREAS	2.413	3.3.90.36.00.00.00.00.0003	6.680,00
04	01	8	244	0003 - CREAS	2.413	3.3.90.39.00.00.00.00.0003	6.680,00
04	01	8	244	0003 - CREAS	2.413	4.4.90.52.00.00.00.00.0003	15.000,00
						<b>TOTAL</b>	<b>36.360,00</b>

Banco do Brasil – Agência: 4647-7

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Passivo
CREAS – 7539-6	36.360,00
CRAS – 7538-8	49.680,00
	Excesso de Arrecadação
<b>TOTAL</b>	<b>86.040,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>86.040,00</b>

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os atos necessários à execução desta Lei.

**APROVADO**  
Em Votação Unica  
Câmara Municipal de  
Engº Paulo de Frontin  
Em 29/11/18

Jauldo de Souza Balthazar Ferreira  
Prefeito Municipal

Engenheiro Paulo de Frontin, 23 de novembro de 2018.

Câmara Municipal de Engº Paulo de Frontin  
Protocolo nº 154 da 23/11/18  
Livro nº 06 Flº 39/10  
ASS



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 29 de novembro de 2018.

**Projeto de Lei 044/2018**

**DESPACHO**

Solicito, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, com dispensa dos pareceres das comissões, conforme artigo 78 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de novembro de 2018.

  
**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Eng. Paulo de Frontin  
Gabinete da Presidência

Engenheiro Paulo de Frontin – RJ, 29 de novembro de 2018.

**Projeto de Lei 044/2018**

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL**

A Mesa Diretora requer, mediante aprovação do plenário, a tramitação da matéria em epígrafe, em regime de urgência especial, conforme artigo 144 do Regimento Interno Cameral.

Eng. Paulo de Frontin, 29 de novembro de 2018.

**KAIO JOSÉ BALTHAZAR FERREIRA**  
Presidente da Câmara Municipal

**ALEX PAPA ALVES**  
Vice-Presidente

**ROSÂNGELA DE CARVALHO PASSOS GODA**  
1º Secretário



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Eng.º Paulo de Frontin

Plenário Jauldo Gomes Balthazar

## Andamento Processual

Processo nº CM 1541/2018 Data 23/11/18  
Origem Executivo Processo nº \_\_\_\_\_  
Assunto Projeto de Lei nº 0411/2018.  
Prazo \_\_\_\_\_ Termino do Prazo \_\_\_\_\_

## Despacho

Da Secretaria da Câmara para expediente Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

Recebido pela Mesa em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_  
Da Mesa para: \_\_\_\_\_ Em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido pela Comissão em \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Rubrica: \_\_\_\_\_

Convocada reunião da Comissão para: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ às \_\_\_\_\_ hs

Retorno ao Plenário com Parecer em: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

## Da tramitação em Plenário: Andamento do Processo

Lido na sessão de 29 de novembro, APPRECIADOS  
é APROVADO OS DOCUMENTOS DE REGIME DE URGENCIA E  
DISPENSAS DO PARECER.

A PROVADO A lei por UNANIMIDADE.